

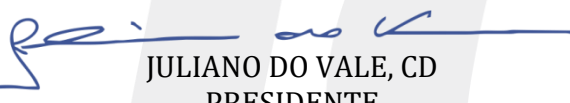
PORTARIA CFO-SERESP-39, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-44162/2018 (CRO-RS-2777/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-82/2008, de 25 de setembro de 2008, o curso de habilitação em práticas integrativas e complementares à saúde bucal, na área de Laserterapia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Seção do Rio Grande do Sul, no período de 13 de setembro de 2018 a 23 de março de 2019.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.